



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS n.º 81/2011 - CBMDF,
nos termos do Padrão n.º 12/2002.
Processo n.º 053-000830/2010.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, representado Cel. QOBM/Comb. Ten-Cel. QOMB/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, portador do RG n.º 118053413-7-CBMDF e do CPF n.º 553.569.401-06, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA.**, representada por ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA NETO, portador do RG n.º 9508/D-CREA-DF e do CPF n.º 585.381.191-68, na qualidade de Diretor/Técnico Responsável, resolvem aditar o Contrato n.º 81/2011, celebrado em 29/12/2011, publicado no DODF de 14/02/2012.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar do prazo de vigência do Contrato n.º 81/2011-CBMDF, por mais 310 (trezentos e dez) dias, de 24/02/2017 a 31/12/2017, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 24/02/2017.

Cláusula Quarta – Da Garantia

A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere este termo.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Eduardo Cunha Mesquita - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Eduardo Cunha Mesquita
Ten-Cel QOBM/Comb

Mat 1399917



Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2017.

Pela Contratada:

Armando Teodoro de Almeida Neto
Representante Legal



"Brasília - Patrimônio da Humanidade"

Brasília-DF – CEP.: 70.610-000, Tel.: (61) 3901-7911 – contrato.cbmdf@gmail.com